



CAU/SP

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de São Paulo

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 DURANTE O PERÍODO DE CALAMIDADE PÚBLICA

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP na sua condição de autarquia federal com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativo-financeira, criado pela Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, na sua finalidade de orientação e fiscalização do exercício profissional da arquitetura e urbanismo,

Considerando o Art. 10, da Lei 173/2020 que dispõe “*Ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.*”.

RESOLVE:

SUSPENDER o prazo de validade do concurso 001/2018, retroativamente desde 20 de março de 2020, até o término de estado de calamidade pública estabelecido pela União. Após esse período, retoma-se a contagem do prazo de vigência do referido concurso público, nos termos das leis.

São Paulo, 15 de junho de 2020.

José Roberto Geraldine Júnior
Presidente do CAU/SP